

Tribunal Penal Internacional Divergências impedirão aplicação do estatuto

Choque com a Constituição pode inviabilizar nova corte

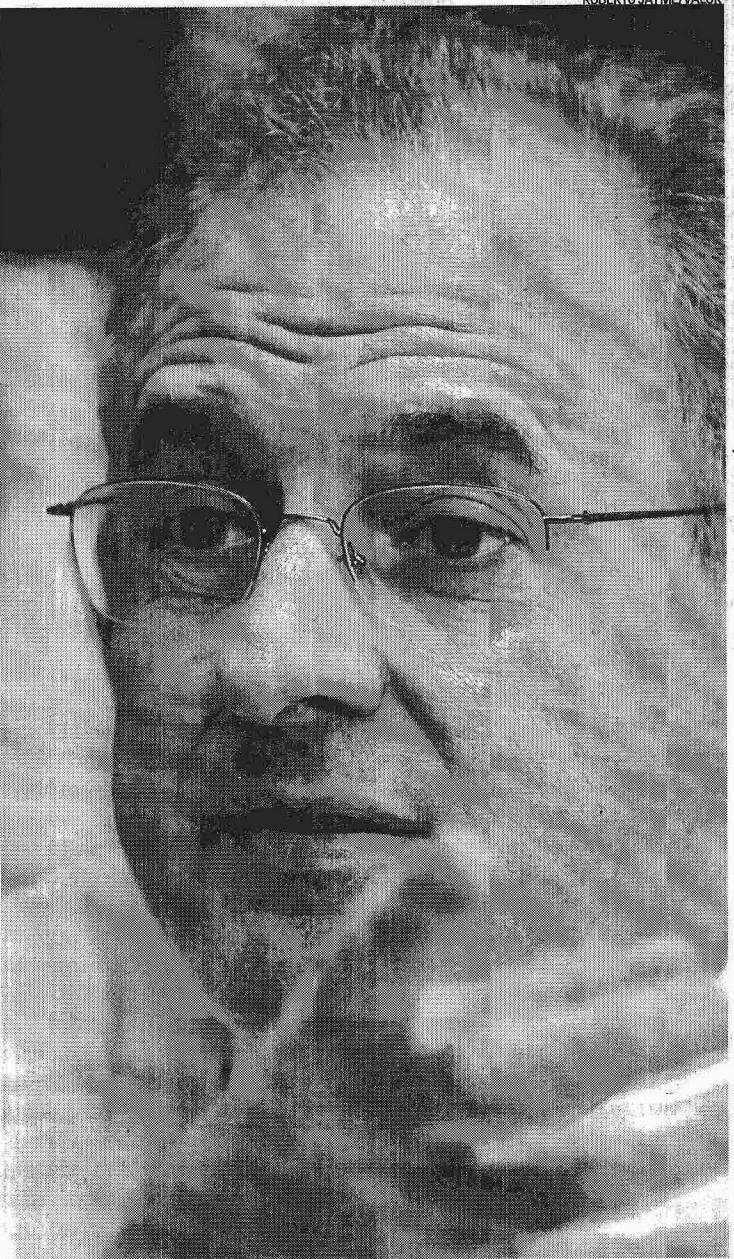
Henrique Gomes Batista

De São Paulo

Ratificado nesta semana pela Presidência da República, o Tribunal Penal Internacional (TPI) poderá nunca ser utilizado para julgar brasileiros, uma vez que, segundo juristas, possui diversas inconstitucionalidades. Especialistas acreditam que o tema foi pouco debatido e que, na prática, um brasileiro que seja indicado ao julgamento da corte terá diversos argumentos para fugir de um processo penal regido por normas internacionais. Além dos crimes de guerras, caberá ao TPI analisar casos de genocídio e de crimes contra a humanidade e de agressão.

O Estatuto do Tribunal Penal Internacional, conhecido como Estatuto de Roma, prevê seu início para 1º de julho deste ano e já foi ratificado por 67 países. Entre seus 128 artigos, entretanto, encontram-se alguns dispositivos que vão contra a Constituição brasileira. Entre os pontos apresentados como discordantes do diploma legal brasileiro estão a possibilidade de prisão perpétua — cuja utilização no Brasil está impedida por cláusula pétrea na Carta de 1988 —, a possibilidade de se pedir a extradição de brasileiros e a possibilidade de se abrir processo sem uma tipificação concreta do crime analisado. Outro ponto é a existência de um controle externo sobre o Judiciário brasileiro, pois, embora esteja prevista sua atuação apenas em casos em que a Justiça do país onde ocorreu o crime não esteja sub-judice, o TPI poderá analisar casos se considerar a Justiça local incompetente ou sem vontade política para analisar determinado processo.

"Por questões políticas, dificilmente alguma entidade de classe como a OAB, partidos políticos, governadores ou demais institui-



Nelson Jobim: dificilmente alguma entidade moverá Adin contra o TPI

ções com poder para mover uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) moverá este tipo de processo no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o TPI", afirma o ministro do STF e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Nelson Jobim. Jobim afirmou, durante o 1º Congresso da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD), que acredita que estes pontos poderão inviabilizar a utilização do TPI no Brasil. "Estes pontos não foram

muito debatidos internamente por se tratar de uma iniciativa politicamente correta", diz.

O advogado e professor Oscar Vilhena Vieira estudou a fundo a regulamentação presente no Estatuto de Roma e afirma: os dois principais problemas serão as possibilidades de prisão perpétua e os "tipos abertos" (falta de tipificação de crime). "Acredito que a extradição de brasileiros não seja um problema, pois na verdade está estabelecido no texto o termo 'entrega' e na prática o Brasil não abrirá mão de sua autonomia sobre um eventual criminoso para outro país, mas sim para um organismo internacional do qual faz parte", diz.

Como o Estatuto de Roma não permite reservas, ou seja, não dá aos países a possibilidade de excluírem a aplicabilidade de determinados artigos do tratado, a solução para o impasse passaria por uma forma específica de ratificação. Em sua opinião, a ratificação brasileira deverá conter um sentido de aderir ao TPI, porém com uma interpretação através de sua Constituição, como normalmente fazem os Estados Unidos nos raros tratados internacionais que ratificam — eles não ratificaram o TPI, por exemplo.

Independente destes pontos, entretanto, alguns juristas defendem inclusive a ampliação dos crimes abrangidos pelo TPI. O jurista Luiz Flávio Gomes, por exemplo, não vê problemas com estes eventuais choques. "O TPI será muito criterioso na análise de crimes e no caso concreto não assumiria ações que estão tramitando nos países de origem, como o caso brasileiro do massacre de Eldorado dos Carajás", afirma. Para ele, alguns casos envolvendo narcotráfico, cybercrimes, tráfico de órgão ou seres humanos e crimes econômicos devem estar na alçada do TPI.